

PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano: 2020
ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
CNPJ: 44.832.426/0001-87

Carmen Eliza Garcia, inscrito no CPF 718.074.208-25, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ 46.429.379/0001-50, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmento, 921 - Santo Antônio - São João Da Boa Vista - SP
Finalidade estatutária: A Apae de São João da Boa Vista tem por MISSÃO -promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 002/2020.

Objeto: Termo de Colaboração nº 002/2020 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência em situação de dependência e suas Famílias

Datas das Prestações de Contas Parciais: 08/2020 - 19/08/2020; 09/2020 - 17/09/2020; 10/2020 - 19/10/2020; 11/2020 - 25/11/2020; 12/2020 - 21/12/2020.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Estadual	05/08/2020	6723/2020	3.062,40
Estadual	04/09/2020	6723/2020	3.062,40
Estadual	05/10/2020	6723/2020	3.062,40
Estadual	05/11/2020	6723/2020	3.062,40
Estadual	04/12/2020	6723/2020	3.062,40
Estadual	30/12/2020	6723/2020	3.062,40
Total do Repasse Estadual			18.374,40
Federal Covid19	04/09/2020	7707/2020	14.849,34
Federal Covid19	05/10/2020	7707/2020	18.912,60



Federal Covid19	05/11/2020	7707/2020	18.912,60
Federal Covid19	04/12/2020	7707/2020	18.912,60
Total do Repasse Federal			71.587,14
Federal	05/08/2020	000	0,00
Federal	04/09/2020	000	0,00
Federal	05/10/2020	000	0,00
Federal	06/11/2020	000	0,00
Federal	04/12/2020	000	0,00
Total do Repasse Federal			0,00
Municipal	05/08/2020	6721/2020	10.122,60
Municipal	04/09/2020	6721/2020	4.063,26
Municipal	05/10/2020	000	0,00
Municipal	06/11/2020	000	0,00
Municipal	04/12/2020	000	0,00
Total do Repasse Municipal			14.185,86
Valor Total dos Repasses			104.147,40
Fontes de Recursos	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Estadual	0,00	9,82	15.262,52
Federal Covid19	0,00	0,00	70.949,69
Federal	0,00	0,00	0,00
Municipal	0,00	0,00	14.101,28
Fontes de Recursos	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Estadual	56,15	0,00	3.121,70
Federal Covid19	67,80	0,00	637,45
Federal	0,00	0,00	0,00
Municipal	54,95	0,00	84,58
Fontes de Recursos	Saldo Anterior Recursos Próprios	Valor Despesa Paga pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Estadual	0,00	56,15	0,00
Federal Covid19	0,00	67,80	0,00
Federal	0,00	0,00	0,00
Municipal	0,00	54,95	0,00

AFIRMA-SE:

- I. Que as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho.
- II. Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.



- III. Que houve a disponibilização, pela Organização da Sociedade Civil, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.
- IV. Que os originais comprovantes de gastos contêm a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de repasse e do número de ajuste, bem como deste Órgão Concessor.
- V. Que houve a disponibilização, pela Organização da Sociedade Civil, das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quanto a aplicação dos recursos com gastos com pessoal.
- VI. Que o ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público e social.
- VII. A existência e o funcionamento regular do Controle Interno neste Órgão Concessor, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsáveis: as Sras. Julia Teixeira de Carvalho CPF 123.069.336-00 e Juliane Poiano Celeiro CPF 346.116.428-36.
- VIII. A existência e o funcionamento regular da Controladoria da Administração Indireta neste Órgão Concessor, responsável pela fiscalização dos atos envolvendo recursos públicos nas Instituições do Terceiro Setor, e tem como responsáveis: Ana Paula de Toledo CPF 394.621.628-59, Fernando Henrique Simões CPF 368.377.738-95, Hélio Alves Fortunato Junior CPF 264.739.658-23, Natália Nhola Gomes CPF 335.265.508-16.
- IX. Que houve visita(s) *in loco*, pelo Órgão Concessor para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto da parceria.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

São João da Boa Vista/SP, 06 de agosto de 2021.



Carmen Eliza Garcia
Diretora do Departamento de Assistência Social